



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA 2024 DO PPG EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA DA UFRRJ**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Gestão e Estratégia (PPGE) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do primeiro semestre de 2024 na modalidade Mestrado Profissional. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Pleno do Programa em sua reunião ordinária realizada em 11 de julho 2023.

1. SOBRE O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA (MPGE) E SEUS OBJETIVOS

O **Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ** – foi criado em 2000, autorizado em Portaria 080/98 CAPES e homologado pela Portaria 2878 do CNE/MEC. A **Área de Concentração do PPGE é Gestão e Estratégia**, dedicada ao estudo das ações, meios, objetivos e políticas utilizadas pelas organizações nos diversos setores econômicos, de acordo com os padrões de concorrência vigentes e os níveis de desenvolvimento, considerando o mercado, a sociedade, o ambiente e as pessoas em suas dinâmicas intra e interorganizacionais.

O MPGE tem como proposta: desenvolver profissionais capazes de realizar pesquisas no campo da gestão, articulando bases científicas, tecnológicas e técnicas de gestão aplicadas à resolução de problemas e demandas organizacionais específicas. Informações mais detalhadas sobre o MPGE podem ser obtidas na página disponível na Internet, por meio do endereço eletrônico <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppge/> ou pelo e-mail secretariappge@ufrj.br.

As atividades presenciais ocorrem no Campus Seropédica. Todavia, excepcionalmente, a agenda poderá contar com atividades e disciplinas no Centro do Rio, ou em outro endereço a ser divulgado oportunamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



Em 2024, as aulas ocorrerão **presencialmente** aos sábados, podendo haver agendamento no período noturno, em dias úteis, de acordo com a agenda estabelecida pela coordenação e/ou colegiado do curso. Conforme [regimento do programa](#), a presença às aulas é obrigatória.

Neste processo seletivo para Turma 2024, serão aceitos projetos de pesquisa originais de autoria dos candidatos, para as seguintes linhas do PPGE:

- ✓ LINHA 1 – Gestão de Processos, Projetos e Tecnologias nas Organizações
- ✓ LINHA 2 – Gestão da Inovação, Mercados e Políticas Públicas
- ✓ LINHA 3 – Estratégia de Gestão de Pessoas e Organizações

Este edital foi aprovado e homologado na 128ª Reunião Ordinária de Colegiado, realizada em 11 de julho de 2023, e submetido e aprovado pela Coordenação Geral Acadêmica da PROPPG/UFRRJ.

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

Poderão inscrever-se no processo seletivo:

2.1. Quanto à nacionalidade:

2.1.1. Candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) residentes ou com visto de estudante, portadores(as) de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento concluído em instituição de ensino superior, inclusive tecnólogos, cujo curso seja reconhecido pelo MEC (bacharelados e/ou tecnólogos).

2.1.2. Candidatos(as) estrangeiros(as) com domínio da língua portuguesa, passaporte válido e visto de estudante emitido pela Polícia Federal, de modo a comprovar a regularidade da sua situação no país pelo período de 24 meses do curso.

2.2. Quanto ao vínculo empregatício:

2.2.1. Candidatos com vínculo empregatício ou empreendedores (donos de empresa) devem apresentar **carta de interesse – parceiros do conhecimento (Anexo I)** no ato da inscrição. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



não apresentação da carta de interesse assinada pelos responsáveis devidamente identificados da organização eliminará o candidato.

2.2.2. Candidatos sem vínculo empregatício ou microempresário individual – MEI devem apresentar **carta de compromisso (Anexo II)** no ato da inscrição. A não apresentação da carta de compromisso assinada eliminará o candidato.

2.3. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição. Detectando-se a não veracidade das declarações ou dos documentos apresentados, a inscrição será automaticamente eliminada.

3. VAGAS

3.1 Será ofertado um total de até **15 (quinze)** vagas. Do total de vagas ofertadas, haverá a seguinte distribuição:

Direcionamento	Qtde de vagas
Regular	08
Cotas de Ação Afirmativa (AF) - Negros e Indígenas	03
Cotas de Ação Afirmativa (AF) - Pessoas com deficiência	01
Cotas de PQI	02
Cotas para estrangeiros	01
Total	15

3.1.1. Serão 08 vagas para a ampla concorrência de candidatos brasileiros e candidatos estrangeiros residentes ou com visto de estudante no Brasil. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher todas as vagas ofertadas se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos, ou se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente estiver preenchida.

3.1.2. Até 20% do total de vagas (3 vagas) será utilizado em sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 270/2021, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória. De acordo com a [Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04, de 3 de março de 2022](#), o candidato deverá anexar à inscrição, o Anexo VI devidamente preenchido e assinado. Entretanto, não há



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



obrigatoriedade de preencher todas as vagas ofertadas, se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida. Não havendo candidatos com esse perfil, as vagas serão redirecionadas para a ampla concorrência.

3.1.3. Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC N° 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE N° 270/2021, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória. De acordo com a [Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04, de 3 de março de 2022](#), o candidato deverá anexar à inscrição, o Anexo VI devidamente preenchido e assinado. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher a vaga ofertada, se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida. Não havendo candidatos com esse perfil, a vaga será redirecionada para a ampla concorrência.

3.1.4. Até 10% do total de vagas (2 vagas) serão destinadas a servidores da UFRRJ, conforme estabelece o art. 7º. das normativas em vigor da Deliberação no.093/2018 do CEPE, e o Programa de Qualificação Institucional - PQI. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher as vagas ofertadas, se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida. Não havendo candidatos com esse perfil, as vagas serão redirecionadas para a ampla concorrência.

3.1.5. Até 5% do total de vagas (1 vaga) será reservada para candidatos estrangeiros. Nesse caso, o domínio da língua portuguesa é obrigatório, e o candidato deverá anexar à inscrição, o Anexo VII devidamente preenchido e assinado. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher a vaga ofertada se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida. Não havendo candidatos com esse perfil, a vaga será redirecionada para a ampla concorrência.

§ único. Os candidatos cotistas descritos nos itens 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5, inicialmente concorrerão às vagas reservadas e, uma vez esgotadas as vagas reservadas, concorrerão àquelas destinadas à livre concorrência e acesso universal (3.1.1.), junto com os/as demais candidatos/as. Em todos os casos, os(as) candidatos(os) inscritos nestas modalidades deverão passar por todas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



as etapas e serem aprovados no processo de seleção. Informamos que os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ, em caso de aprovação, serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso de PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção.

3.2. O PPGE se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais. A admissão de alunos está limitada ao número máximo de vagas e condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do MPGE, conforme o disposto no seu [Regimento Interno](#) e no Documento de Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo vigente na CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/documentos-de-area>). Da mesma forma, este edital obedece às diretrizes para ingresso na pós-graduação da UFRRJ, segundo Deliberação no. 093 de 26/06/2018 do CEPE.

§ único: Os candidatos com maior pontuação e que não forem selecionados pelos docentes da linha de pesquisa escolhida, poderão ser aproveitados por docentes das linhas que ainda apresentarem vagas, se houver aderência com o projeto de pesquisa do docente responsável, e caso seja de interesse do próprio candidato.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 24 de julho a 06 de outubro de 2023.

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

O endereço eletrônico pessoal (e-mail) informado será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico pessoal (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de mestrado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1. Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(a) brasileiros(as) e estrangeiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados durante a inscrição no Sistema:

5.1.1. **Foto 3x4 recente em formato JPG.** Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_FOTO.

5.1.2. **Identidade e CPF**, frente e verso em PDF único, para brasileiros. **Passaporte, visto de estudante, e permissão para estudar no país por 24 meses**, emitido pela Política Federal, para estrangeiros. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_DOCS.

5.1.3. **Diploma de Graduação** de curso recomendado pelo MEC em PDF único, frente e verso ou, no caso de recém-graduados, **Declaração de Conclusão de Curso de Graduação**, acompanhada de protocolo de requisição do respectivo Diploma. No caso de candidatos que ainda não concluíram a graduação/mestrado, deve ser apresentada declaração oficial da Instituição de Ensino Superior, informando a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, que deve ser anterior à data prevista para a matrícula em caso de aprovação. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_DIPLOMA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



§ único: Os diplomas e certificados emitidos por instituição estrangeira deverão, necessariamente, ser reconhecidos pelo Ministério da Educação ou órgão de educação similar do país que emitiu o documento.

5.1.4. **Histórico Escolar da Graduação em PDF único.** Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_HISTÓRICO.

5.1.5. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** realizado no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), com a autenticação do pagamento realizado. Os candidatos, de posse do CPF, deverão entrar no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para gerar o boleto de pagamento (GRU - Guia de Recolhimento da União). O boleto a ser entregue junto com a documentação deverá ser o ORIGINAL. Para preenchimento da GRU o candidato deve utilizar os seguintes dados: código da Unidade Gestora (UG) = 153166; Gestão = 15240; Código Recolhimento = 28830-6 (Serviços administrativos); Número de referência = 2023; Competência = mês e ano do pagamento; Vencimento = dia/mês/ano; CPF do candidato; Nome do candidato; Valor = R\$ 100,00;

5.1.5.1. O não envio deste comprovante com autenticação resultará em não homologação da inscrição e, portanto, eliminação do candidato. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_GRU.

5.1.5.2. Candidatos(as) inscritos(as) no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** (link: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>), podem apresentar este documento para isenção de taxa de inscrição. Em substituição à taxa de inscrição, o candidato poderá solicitar a isenção taxa de inscrição, desde que o mesmo tenha sido expedido nos últimos 3 (três) anos antes da data limite de inscrição neste Edital (a partir de outubro/2020), de acordo com a Lei nº 13.656, de 30/04/2018.

5.1.5.3. Em substituição à taxa de inscrição, o candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, enviando documento comprobatório emitido a partir de outubro/2022, como doador de sangue ou de medula óssea (Lei nº 13.656, de 30/04/2018), em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.1.6. **Currículo Lattes**, em PDF único atualizado, emitido pela Plataforma Lattes a partir de 01/07/2023. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_LATTES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



5.1.7. **Carteira profissional de trabalho, ou comprovação de vínculo empregatício em setor público, ou documentos comprobatórios de experiência acadêmica, em PDF único**, conforme o vínculo trabalhista do candidato, ratificando o item 2.2. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_CTPS.

5.1.8. **Anexos pertinentes** (Anexo I ou Anexo II), devidamente preenchidos e assinados, conforme exigências deste edital. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_CARTA.

5.1.9. Para os candidatos que não optarem pelo Teste Interno, certificado de **Pontuação do Teste ANPAD, em orientação acadêmica ou profissional, em PDF**, realizado no máximo há três anos (a partir da edição de setembro de 2020), ou o comprovante de inscrição do Teste ANPAD na Edição de Setembro/2023, a se realizar em 24/09/2023. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_ANPAD.

5.1.10. Para os candidatos que optarem pelo Teste Interno: será **opcional** a realização da prova de inglês para os candidatos que apresentarem **comprovante de suficiência e Testing System** em língua estrangeira moderna (inglês), válido a partir de janeiro/2021 para a data da emissão do certificado, como dispensa do Teste Interno de inglês. Para efeitos deste Edital, aceitam-se os seguintes certificados para eliminar a necessidade de fazer a prova interna de inglês: (i) TOEFL – Test of English as a Foreign Language (ITP -mínimo = 400; IBT -mínimo = 70; PBT-mínimo = 500; CBT – mínimo = 140); (ii) IELTS – International English Language (mínimo 5,5); (iii) GMAT – Graduate Management Admission Test (mínimo = 400); (iv) MICHIGAN – ECPE – Examination for the Certificate of Proficiency in English (mínimo = Pass) (v) ESOL – English for Speakers of Other Languages Test (mínimo = 220); (vi) FCE – First certificate in English (mínimo = pass) , CAE – Certificate in Advanced English (mínimo = C), CPE – Certificate of Proficiency in English (mínimo = C). Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_INGLES.

5.1.11 **Pré-Projeto de Pesquisa original, em PDF, relativo à área de atuação e linha de pesquisa do orientador no PPGE, em uma das vagas disponíveis conforme Anexo IV**. O pré-projeto deve ser original e pesquisar uma demanda organizacional, com real potencial de aplicabilidade. Todos os pré-projetos deverão explicitar sua aderência às linhas de atuação, e aos interesses de pesquisa dos docentes do MPGE. O documento pode ter a indicação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



orientador desejado, e deve ter linguagem formal de acordo com as normas da [ABNT](#) (NBR 10520 e 14724) para trabalhos de pesquisa de natureza científica e tecnológica. A redação deve ser concisa na forma e com o mínimo de 09 (nove) e o máximo de 16 (dezesesseis) folhas, em espaço 1.5, folha tamanho A4, e fonte Times New Roman 12. O pré-projeto deve apresentar sistematização consistente e lógica, articulada na estrutura de texto desenvolvido, a saber: folha de rosto com nome do candidato, título do Pré-Projeto de Pesquisa original e Linha de Pesquisa escolhida, opcionalmente, um professor do programa pode ser indicado como possível orientador; segunda folha somente com um texto resumido de até 20 linhas, que apresente a *trajetória profissional* do candidato, destacando como a mesma se adequa ao curso de mestrado profissional no PPGE, e como o projeto de pesquisa tem aderência às atividades laborais do candidato presentes e futuras; a partir da terceira folha: i) introdução e problema de pesquisa, ii) objetivos de pesquisa aplicada, iii) justificativa e resultados esperados de resolução do problema proposto, iv) fundamentação teórica, v) metodologia de pesquisa, e vi) referências. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_PROJETO.

5.1.12 No caso de candidatos às vagas de Ações Afirmativas, estes devem preencher a Autodeclaração Étnico-racial no caso de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, ou a Autodeclaração para Pessoa com Deficiência no caso de PCDs (**Anexo VI**).

§ único: Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição. Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero neste item, o que poderá resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final. A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.

5.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios. Não será aceita, sob qualquer hipótese, a inclusão de documentos após realizada a inscrição, ou encerrado o prazo de inscrição.

5.3. Os valores gastos com taxa de inscrição e envio da documentação não serão ressarcidos, independentemente do indeferimento da inscrição e da aprovação ou não neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



5.4. A apresentação de documentação ou informações falsas poderá levar ao cancelamento da inscrição e exclusão do candidato do processo seletivo, em qualquer etapa do pleito, inclusive durante e posteriormente ao pleito.

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes e colaboradores do PPGE, designada pelo Colegiado Pleno do Programa.

Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital (até 15 vagas) e a disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa (conforme Anexo IV), bem como a aprovação do(a) candidato(a).

O(a)s candidato(a)s aprovados no Edital poderão se matricular no PPG até o prazo de 20 de dezembro de 2023. Registra-se que a validade deste edital de seleção se encerra ao final do processo seletivo.

6.1. Comissão de seleção:

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes do programa, de acordo com Portaria no 3401/2023 - ICISA.:

- ✓ Profª. Fabrícia Constantino - Presidente

- ✓ Prof. Thiago Renault

- ✓ Prof. Rodrigo Amado

- ✓ Prof. Marcelo Sales



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



A Comissão de Seleção poderá ser alterada ao longo do processo seletivo, mediante decisão do Colegiado Pleno/Executivo, e deverá ser divulgada na página eletrônica do PPG a nova composição.

6.2. Etapas do Processo de seleção

O processo de seleção será dividido em cinco etapas, conforme detalhado a seguir:

ETAPA	TIPO	DESCRIÇÃO
1ª	Eliminatória – Conferência de Documentos	Conforme itens 6.2.1. e 6.2.1.1, análise e homologação de Inscrições. Nesta Etapa, a Comissão Examinadora confere a inclusão de <u>cada um dos documentos exigidos no item IV</u> , de cada candidato. Os candidatos que cumprirem com as exigências requeridas para cada documento passarão para a etapa seguinte. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentos após encerrado o prazo de inscrição.
2ª	Classificatória e Eliminatória- Conhecimentos Específicos, Português e Inglês	Conforme itens de 6.2.2 a 6.2.2.9, a pontuação do Teste ANPAD ou do Teste Interno.
3ª	Classificatória e Eliminatória - Arguição Oral sobre o Pré-Projeto de Pesquisa	Conforme itens de 6.2.3 a 6.2.3.7, na <u>arguição oral (AO)</u> , o candidato deverá demonstrar conhecimentos sobre o tema do seu pré-projeto original para pesquisar uma demanda organizacional, com real potencial de aplicabilidade. Todos os pré-projetos deverão explicitar sua aderência às linhas de atuação, e aos interesses de pesquisa dos docentes do MPGE. O candidato pode indicar orientadores do programa listados no Anexo IV para seu pré-projeto. Nesta etapa será feito um ranking com os primeiros colocados que obtiverem nota $\geq 7,0$ na pontuação média atribuída pela banca examinadora, condicionado à capacidade de orientação do quadro docente. Os candidatos aprovados na terceira etapa serão pontuados e rankeados..
4ª	Classificatória	Entrevista com os membros da Comissão de Heteroidentificação e avaliação com os membros da Banca Multiprofissional de Ingresso, conforme IN nº 4 de 2022.
5ª	Classificatória – Resultado	Conforme itens 6.3 a 6.3.10, a classificação final corresponderá ao cálculo baseado na pontuação obtida nas etapas anteriores. As vagas disponíveis serão ocupadas pelos primeiros colocados.

As etapas de seleção aqui contempladas **atendem a natureza do mestrado profissional, conforme a Portaria Capes nº 80/1998**, a Portaria MEC Portaria MEC nº 389/2017 de 23 de março 2017, e a [legislação específica](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



Todos os resultados de cada etapa, e da etapa final, serão divulgados de acordo com o calendário disposto no item 7 deste edital. Os canais para esta divulgação serão os sites do PPGE, e o site do SIGAA-UFRRJ.

6.2.1. **A primeira etapa**, Homologação de Inscrição (apresentação dos documentos exigidos pelo edital), é de caráter eliminatório. Nesta etapa, a Comissão de seleção confere cada um dos documentos que constarem no sistema. Os candidatos que cumprirem todas as exigências do item 5 do edital prosseguirão para a etapa seguinte.

6.2.1.1. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo.

6.2.2. **A segunda etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, consiste nos conhecimentos necessários para cursar a pós-graduação *stricto sensu*, na área de Administração. Exige-se aproveitamento nas provas de conhecimentos gerais e/ou no campo da gestão e estratégia, português e suficiência em inglês. O candidato terá duas opções de avaliação: Teste ANPAD ou Teste Interno.

6.2.2.1. **Teste ANPAD**: O candidato poderá apresentar o Certificado de Pontuação do Teste ANPAD, nas modalidades acadêmica ou profissional, conforme orientações do item 5.1.9. Nesta opção, será feito um ranking com os resultados do Teste ANPAD pela média geral. Serão automaticamente eliminados os candidatos que tiverem aproveitamento abaixo de 300 pontos na média geral, ou abaixo de 300 pontos na prova de inglês do teste Anpad. Ou seja, a nota mínima é de 300 pontos na média geral e no inglês.

§ único: O Candidato poderá participar da penúltima edição do Teste ANPAD a se realizar em setembro/2023. Caso não receba o Certificado até a data da inscrição, o candidato deve apresentar o comprovante de inscrição do Teste ANPAD em substituição, pois o programa receberá o resultado diretamente da instituição promotora da prova (ANPAD).

6.2.2.2. **Teste Interno**: Em lugar do Teste ANPAD, o candidato poderá optar pela realização de uma prova interna composta de: português (100 pontos), inglês (100 pontos), e conhecimentos da área (100 pontos).

§ primeiro: Serão automaticamente eliminados os candidatos que tiverem aproveitamento abaixo das seguintes notas mínimas em cada um dos testes de conhecimentos. Ou seja, o candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



precisa obter a nota mínima em cada um dos **três testes** para prosseguir para as demais etapas do processo seletivo.

Nota de Corte	Conhecimentos Específicos	Português	Inglês
Regular	70,0	70,0	50,0
Cotas de Ação Afirmativa (AF)	70,0	70,0	50,0
Cotas de PQI	70,0	70,0	50,0
Cotas para estrangeiros	70,0	70,0	50,0

6.2.2.3. A bibliografia para a realização da prova escrita está descrita no Anexo V.

6.2.2.4. O teste interno poderá ter questões dissertativas e/ou de múltipla escolha, conforme a bibliografia recomendada no Anexo V.

6.2.2.5. Para o teste interno, as questões de conhecimento em língua inglesa demandarão interpretação de textos, oriundos da literatura da área da Administração.

- ✓ O objetivo do teste de inglês é determinar se o participante é capaz de ler e compreender textos escritos no idioma
- ✓ O teste consiste em questões de múltipla escolha, e não será permitido o uso de dicionários ou qualquer outra fonte de consulta.
- ✓ Candidatos com nota de inglês no teste interno abaixo de 50% de aproveitamento serão eliminados.
- ✓ Os candidatos que apresentarem comprovante de proficiência na língua inglesa poderão ser dispensados do teste interno de inglês (conforme item 4.1.10 deste edital).

6.2.2.6. A aplicação da prova poderá ser presencial ou de maneira remota. Os candidatos aprovados na primeira etapa receberão todas as orientações sobre a realização do Teste Interno, de acordo com o calendário disposto no item 7 deste edital.

6.2.2.7. Os critérios de correção do teste interno se pautam:

- ✓ Na articulação efetiva da bibliografia indicada com cada questão da prova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



- ✓ Na Interpretação, compreensão e argumentos pautados nos autores da bibliografia sugerida.

6.2.2.8. Composição da banca de avaliação do Teste Interno: A prova será avaliada pelos professores/as do PPGE/UFRRJ, que atribuirão nota conforme os critérios descritos.

6.2.2.9. O/A candidato/a aprovado/a nesta etapa estará habilitado/a para a terceira etapa classificatória.

6.2.3. **A terceira etapa**, a Arguição Oral sobre o Pré-Projeto de Pesquisa (AO) (máximo 100 pontos), é classificatória e eliminatória. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão demonstrar conhecimentos sobre o tema do projeto e a metodologia proposta para pesquisas originais que explicitamente apresentem uma demanda organizacional com potencial de aplicabilidade. Todos os pré-projetos devem seguir as orientações do item 5.1.11 deste edital, e explicitar sua aderência à uma das linhas de atuação, aos interesses de pesquisa dos docentes no âmbito do MPGE, conforme página disponível no [LINK: https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppge/area-linhas/](https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppge/area-linhas/). O candidato pode indicar orientadores do programa para seu pré-projeto, justificando o alinhamento entre a pesquisa proposta e os projetos de pesquisa conduzidos no âmbito do PPGE, e disponibilizados em seu site. Nesta etapa, será feito um ranking com os primeiros colocados, que obtiverem nota $\geq 7,0$ na pontuação média atribuída pela banca examinadora, condicionado à capacidade de orientação do quadro docente, conforme critérios dispostos no tópico 3.1.

6.2.3.1. Os critérios de pontuação da arguição oral sobre o pré-projeto são os seguintes:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DA TERCEIRA ETAPA CLASSIFICATÓRIA	NOTA
1	Defesa de uma situação-problema organizacional a ser investigada, a partir de dados organizacionais e/ou setoriais reais e com explícito alinhamento às linhas de atuação do PPGE. O critério indica adequação ao mestrado profissional e a aplicabilidade esperada no curso.	20,0
2	Argumentação sobre a viabilidade explícita de desenvolvimento do estudo e de sua aplicação em uma organização real, de acordo com aderência aos interesses de pesquisa de um dos docentes do PPGE. Impacto esperado na carreira profissional do candidato também poderá ser bem avaliado pela banca.	40,0
3	Argumentação, fundamentada na situação problema, sobre a forma como o resultado da pesquisa proposta poderá ser útil para organizações, setores econômicos e carreira profissional do candidato.	20,0
4	Argumentação sobre o problema de pesquisa; objetivos de pesquisa; justificativa e resultados esperados; fundamentação teórica; metodologia da pesquisa e referências usadas.	20,0
Total nota		100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



6.2.3.2. As arguições serão realizadas presencialmente nas dependências da UFRRJ, em data e horário divulgados previamente conforme disposto no Calendário do Edital de Seleção 2024.

6.2.3.3. A comissão poderá agendar uma segunda arguição oral com a banca examinadora. Portanto o candidato deve estar ciente desta possibilidade e ter sua disponibilidade para realizar arguição oral adicional, caso seja convocado.

6.2.3.4. A presença do candidato na arguição oral é obrigatória, e sua ausência ou atraso, ainda que justificados, implicarão na sua imediata eliminação do processo seletivo.

6.2.3.5. A composição da banca para a prova oral contará com os docentes do PPGE listados a seguir, que poderão se alternar, mantendo sempre um mínimo de 2 docentes por arguição/candidato:

- | | | |
|----------------------|---------------------|-------------------|
| ✓ André Cribb | ✓ Fabrícia | ✓ Pablo Ibanez |
| | Constantino | |
| ✓ Alessandra Cassol | ✓ Flavia Galindo | ✓ Patrícia Leite |
| ✓ Beatriz Villardi | ✓ Janaína Simões | ✓ Paulo Domingues |
| ✓ Biancca Scarpeline | ✓ Joilson Cabral | ✓ Ricardo Ruffoni |
| ✓ Caio Chain | ✓ Juliana França | ✓ Rodrigo Amado |
| ✓ Claudiana Guedes | ✓ Leonardo Darbilly | ✓ Sandro Freire |
| ✓ Debora Vargas | ✓ Marcelo Sales | ✓ Saulo Barbará |
| ✓ Eduardo Kinder | ✓ Márcio Marietto | ✓ Thiago Renault |

6.2.3.6. Nos casos em que o membro da banca tenha candidatos com vinculação anterior (orientações, coorientações, publicações nos últimos cinco anos, parentesco, aceite formal de orientação), o mesmo será substituído por outro docente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



6.2.3.7. Todo o processo relativo à terceira etapa de arguição oral será registrado em áudio e/ou vídeo, e este registro será disponibilizado aos candidatos, em caso de recurso.

6.2.4. A **quarta etapa** consiste em entrevistas com as Comissões de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) ou Multiprofissional (PcDs), para ratificação da candidatura dos candidatos cotistas. Elas ocorrerão de forma presencial em qualquer um dos campi da UFRRJ (Seropédica, Nova Iguaçu ou Três Rios).

§ único: Com o intuito de salvaguardar a justa inclusão de cotistas, conforme item 3.1.2, as entrevistas para aferição de veracidade serão realizadas por comissão específica da UFRRJ, com competência deliberativa, para deferimento ou indeferimento da autodeclaração de candidatos(as) à reserva de vagas, de acordo com a [Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04, de 3 de março de 2022](#). Em caso de indeferimento, o candidato concorrerá a uma das vagas regulares de ampla concorrência.

6.3. Cálculo da Média Final:

A **classificação final** corresponderá ao ranking pela média final, assim calculada:

6.3.1. Os candidatos que optaram pelo Teste ANPAD serão pontuados da seguinte forma:

(Média Geral do Teste ANPAD – MG x 1.50) + (Pontuação da Arguição Oral - AO x 6),
divididos por 120.

$$NF = (MG*1.50) + (AO* 6) / 120$$

6.3.2. Os candidatos que optaram pelo Teste Interno serão pontuados da seguinte forma:

(Média Geral do Teste Interno - MG x 6) + (Pontuação da Arguição Oral - AO x 6),
divididos por 120.

$$NF = (MG*6) + (AO* 6) / 120$$

6.3.3. Os/As candidatos/as aprovados/as serão listados segundo a ordem de classificação, obedecendo ao total de pontos obtidos. Os candidatos serão classificados para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos aprovados e não classificados compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



ordem de classificação. Porém, o PPGE poderá não completar todas as vagas e optar por realizar um futuro novo edital.

6.3.4. A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do/a candidato/a no Mestrado, que dependerá da sua posição na classificação geral, e da disponibilidade de vagas do Programa.

6.3.5. A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do candidato/a do sistema de cotas no Mestrado, que dependerá da sua posição na classificação entre os/as cotistas aprovados/as para as vagas reservadas, ou na classificação geral para os/as que excederem as vagas reservadas, bem como do número total de vagas disponibilizadas pelo Programa.

6.3.6. A aprovação do candidato/a no processo seletivo de 2024 não terá validade para processos seletivos em anos subsequentes.

6.3.7. Serão aprovados apenas os candidatos cujos docentes se interessem por orientar a pesquisa científica, e que obtiverem as primeiras posições até o preenchimento das vagas disponíveis conforme estabelecido no item 3.1, eliminando-se os demais candidatos.

6.3.8. Por orientação do CEPE UFRRJ, os critérios do PPGE para desempate na classificação final são:

- ✓ Critério 1: os candidatos com maior pontuação na arguição oral terão prioridade. Permanecendo o empate, aciona-se o critério 2;
- ✓ Critério 2: os candidatos com maior pontuação na Média Geral do Teste ANPAD ou do Teste Interno terão prioridade. Permanecendo o empate, a Comissão de Seleção tomará a decisão final.

6.3.9. A lista de docentes habilitados à orientação no Programa está disponível no final deste edital (**Anexo IV**), assim como suas respectivas áreas de interesse e linhas de pesquisa, que também estarão disponíveis na página eletrônica do Programa.

6.3.10. O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

6.3.11. Todos os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

6.3.12. O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos pelo discente, de qualquer fonte, e a distribuição de bolsas ficará à cargo da Comissão de Bolsas do Programa, por meio de edital próprio e segundo os critérios das agências de fomento.

6.3.13 A listagem dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do PPGE no *site* do SIGAA-UFRRJ, nas datas previstas neste edital.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

CRONOGRAMA	
<i>Open Day para esclarecimento de dúvidas aos candidatos</i>	05/09/2023 às 18h ¹
Período de Inscrições no SIGAA	De 24/07/2023 a 06/10/2023
Divulgação dos resultados da 1ª Etapa eliminatória de Seleção (conferência de documentos e homologação da inscrição) – Aprovados e Eliminados e divulgação de orientações para a realização do Teste Interno	23/10/2023
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa (envio conforme item 12.3)	24/10/2023
Resposta ao recurso e divulgação final da primeira etapa, pós recursos	25/10/2023
Realização da 2ª Etapa classificatória e eliminatória (Teste Interno)	27/10/2023 (sexta)
Divulgação dos resultados da 2ª Etapa classificatória e eliminatória (Teste ANPAD e Teste Interno) – Aprovados e Eliminados	13/11/2023
Prazo de interposição de recurso aos resultados da 2ª etapa	14/11/2023
Resposta ao recurso da 2ª etapa e divulgação final da segunda etapa, pós recursos. Divulgação da agenda e das orientações para a realização da terceira etapa (Arguição Oral).	16/11/2023
Realização da 3ª Etapa classificatória e eliminatória da Seleção (Arguição Oral)	24/11/2023
Divulgação dos resultados da 3ª Etapa classificatória e eliminatória (Arguição Oral)	28/11/2023
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa	29/11/2023

¹ Todas as informações sobre o local e a programação do Open Day serão oportunamente divulgadas no site do PPGE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



Resposta ao recurso da 3ª etapa e divulgação final da terceira etapa, após recursos	30/11/2023
Realização da 4ª Etapa classificatória da Seleção (Avaliação dos candidatos pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e Multiprofissional (PCDs) de Ingresso) *	30/11/2023 a 02/12/2023
Divulgação do parecer da 4ª Etapa	05/12/2023
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 4ª Etapa	06/12/2023
Resposta ao recurso da 4ª etapa e divulgação final da quarta etapa, após recursos. Divulgação dos resultados da 5ª Etapa classificatória e eliminatória (Final)	11/12/2023
Homologação do resultado final pelo colegiado	12/12/2023
Divulgação resultado final	13/12/2023
Prazo para interposição de recursos aos resultados	14/12/2023
Resposta aos recursos e divulgação do resultado final, pós recursos	15/12/2023
Recebimento do Termo de intenção de matrícula (ANEXO III) - <u>somente</u> os aprovados e matrícula <i>online</i> pelo sistema SIGAA/UFRRJ	18/12/2023
1ª Chamada da Lista de espera (se houver desistência)	19/12/2023
Matrícula <i>online</i> somente da 1ª Chamada da lista de espera no sistema SIGAA/UFRRJ (se houver desistência) com entrega do Termo de compromisso com o MPGE – Anexo III	20/12/2023
Aula inaugural e início das aulas de 2024	De acordo com o calendário acadêmico.

(*) a data e o horário das entrevistas serão informadas com antecedência.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos de todas as etapas do Processo Seletivo devem ser protocolados segundo os prazos do calendário do item 7, para o e-mail secretariappge@ufrj.br, anexando o arquivo eletrônico do recurso.

8.2. A análise do recurso será realizada pela Comissão de Seleção designada. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

9. MATRÍCULAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



9.1. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará em dois momentos: pela assinatura e recebimento da intenção de matrícula conforme disposto no tópico 7, e pela efetivação do registro de matrícula a ser realizada após o final do processo seletivo, conforme indicado no calendário deste edital.

9.2. A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado Profissional será realizada via sistema acadêmico pela Secretaria do Programa, devendo o candidato responder com a devida celeridade às demandas da Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada. Após a finalização do pleito, a secretaria acadêmica do programa entrará em contato para as devidas orientações aos candidatos aprovados.

9.3. Igual procedimento será adotado para as listas de chamadas, em caso de desistência de candidatos aprovados.

9.4. No caso de candidatos que ainda não tenham obtido o seu diploma de graduação, este deverá apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os candidatos que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. *Open Day* - Trata-se de uma prestação de serviços ao público, e uma atividade não obrigatória aos candidatos. A participação não confere qualquer vantagem adicional aos candidatos inscritos.

10.2. O curso de Mestrado Profissional não tem oferta de bolsas de estudo. O curso não tem custo financeiro direto para os candidatos aprovados, sendo de inteira responsabilidade do aluno arcar com suas despesas individuais tais como: transporte, alimentação e material acadêmico durante os 24 meses de pesquisa e de estudos, aqui incluindo, entre outros: aquisição de livros, fotocópias ou impressões, custos de pesquisa de campo, edição e tradução de textos em línguas estrangeiras além do pagamento de taxas de inscrição para participação e apresentação de artigos em eventos científicos da área, custo de assinatura de banco de dados específicos sempre que necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



10.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica na ciência e aceitação completa às normas e instruções para o processo seletivo contidas no presente edital, e nos comunicados já emitidos ou tornados públicos pelo PPGE, assim como das informações do [site do programa](#). Aos aprovados, recomenda-se expressamente a leitura do regimento do programa disponível no [LINK](#).

10.4. O Calendário letivo e acadêmico da UFRRJ terá início em 2024, quando passa a vigorar o Regimento vigente do PPGE para os candidatos aprovados.

10.5. Registra-se que a validade deste edital de seleção se encerra ao final do processo seletivo.

10.6. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão Examinadora de Seleção, e os casos omissos deste edital serão por ela decididos.

10.7. A Comissão Examinadora de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

10.8. Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio da Secretaria do PPGE:

Programa de Pós-graduação em Gestão e Estratégia

Endereço: Campus Seropédica da UFRRJ: Rodovia BR 465, Km 07. Seropédica, RJ. CEP 23890-000. Telefone: (21) 2681-4938. E:mail: secretariappge@ufrj.br. Site: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppge/>. Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPGE: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).

11. LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – CARTA DE INTERESSE E PARCEIROS DO CONHECIMENTO

ANEXO II – CARTA DE COMPROMISSO

ANEXO III – INTENÇÃO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO

ANEXO IV – DOCENTES E ALOCAÇÃO DE VAGAS

ANEXO V – BIBLIOGRAFIA DO TESTE INTERNO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



ANEXO VI – MODELOS DE AUTODECLARAÇÃO PARA COTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS ESTRANGEIROS SOBRE DOMÍNIO DA LÍNGUA PORTUGUESA

ANEXO I – CARTA DE INTERESSE E PARCEIROS DO CONHECIMENTO
(Em papel timbrado)

À

Coordenação do Programa Profissional em Gestão e Estratégia – PPGE/UFRRJ

Prezados Senhores,

A empresa _____, razão social _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, localizada na Rua/Av. _____ nº _____, no município de _____/_____, autorizou seu colaborador/servidor (NOME DO DISCENTE / EGRESSO) CPF (No. _____), IDENTIDADE (No. e órgão emissor), Matrícula (NÚMERO, se tiver), que ocupa o cargo de _____, na função de _____, a desenvolver a pesquisa científica em nível de mestrado profissional intitulada _____.

A organização investe na formação humana de seus colaboradores. **Caso seja aprovado no processo seletivo desta Instituição de Ensino, terá gozo de horário especial de empregado/servidor/sócio, em concordância com o Setor de Recursos Humanos e de seus superiores imediatos, quando se fizer necessário. Dessa forma, a Instituição/Organização/Empresa ratifica conhecimento de que o candidato aprovado no processo seletivo do Edital irá compor a Turma 2024, e necessitará dedicar 20 horas semanais aos estudos desenvolvidos junto ao PPGE por 24 meses, até a defesa de seu Trabalho Final de Curso – TFC.**

(PARÁGRAFO OPCIONAL) E, na condição de “Parceira do Conhecimento”, autoriza o uso de sua logomarca e/ou nome empresarial, em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo PPGE – Programa de Pós Graduação em Gestão e Estratégia da UFRRJ – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com sede à Rodovia BR 465 (Antiga Rio São Paulo), Km 7 , Seropédica, RJ, CEP: 23.890-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o N°. 29.427.465/0001-05, para simples divulgação no site da PPGE, na página de [“Parceiros do Conhecimento”](#). O presente Termo tem por único objeto promover a divulgação da pesquisa científica e qualificação e formação em nível de Pós Graduação *stricto sensu* em Mestrado Profissional para funcionários de organizações brasileiras. Não haverá qualquer compensação ou *royalties* pelo uso das marcas, a presente autorização é concedida ao PPGE a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, bem como a inserção em materiais de divulgação interna e externa, inclusive em mídias eletrônicas e outras que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



indeterminado. Da mesma forma, o PPGE permitirá como contrapartida que a (NOME DA ORGANIZAÇÃO) utilize a marca PPGE a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, bem como a inserção em materiais de divulgação interna e externa, inclusive em mídias eletrônicas e outras que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura: _____

Cargo: _____

Telefone para contato: (____) _____

E-mail: _____

Nome e Assinatura do Candidato ao MPGE - Cargo

Nome Completo, Identidade e Assinatura do Chefe Imediato ou Sócio

Se funcionário, Nome Completo, Identidade e Assinatura do Diretor de RH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



ANEXO II – CARTA DE COMPROMISSO
(Candidato sem vínculo empregatício)

Eu, _____, candidato (a) aprovado mediante
Processo Seletivo 2024, declaro que:

- A. Caso seja aprovado no processo seletivo desta Instituição de Ensino, dedicarei o mínimo de 20 horas semanais aos estudos desenvolvidos junto ao PPGE por 24 meses, até a defesa da dissertação.
- B. Reconheço que a concessão de bolsa de estudos não é possível na modalidade profissional, e que devo arcar com todas as despesas necessárias para o desenvolvimento da pesquisa por dois anos, a saber: transporte, alimentação e material acadêmico, aqui incluindo, entre outros: aquisição de livros, fotocópias ou impressões, custos de pesquisa de campo, edição e tradução de textos em línguas estrangeiras além do pagamento de taxas de inscrição para participação e apresentação de artigos em eventos científicos da área, custo de assinatura de banco de dados específicos sempre que necessário.
- C. Li o [Regimento do Programa](#) e estou ciente que trancamentos de disciplina ou do curso possuem regras rígidas, claras e específicas.

Seropédica-RJ, __ de _____ de _____.

Nome completo, CPF e Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



ANEXO III – INTENÇÃO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO

Eu, _____, aluno (a) aprovado mediante Processo Seletivo 2024, declaro estar ciente de que, para obter o TÍTULO DE MESTRE, além de obter aprovação de Banca em Defesa da Dissertação em, no máximo 24 meses, requisito parcial de titulação, é necessário cumprir todos os seguintes compromissos:

- A. Publicar no mínimo 2 (dois) artigos científicos, um em evento científico, acadêmico ou tecnológico e, um em revista científica, acadêmica ou tecnológica. O evento deve ser considerado pela CAPES ou pela ANPAD como evento científico da área de Administração, e o periódico deve ser classificado pela CAPES no QUALIS DE ADMINISTRAÇÃO vigente. Todas as publicações deverão resultar das pesquisas realizadas para a dissertação, a serem elaboradas sob supervisão do orientador, que deverá ser co-autor.
- B. Participar dos eventos organizados pelo MPGE e das atividades obrigatórias;
- C. Entregar Relatórios Anuais de atividades até dezembro de cada ano, e manter atualizado o *Curriculum* na Plataforma Lattes ao longo do curso, e durante 05 anos após a titulação (condição de egresso).
- D. Realizar o exame de qualificação de projeto do trabalho de conclusão do curso entre o 12º e o 14º mês, contados a partir da matrícula, além das demais exigências constantes no Regimento Interno do PPGE vigentes na data de matrícula.
- E. Defender a dissertação no prazo de 24 meses contados da data de matrícula, conforme Regimento Interno do PPGE vigente.
- F. Entregar, após a defesa da dissertação e no máximo em até 60 (sessenta), a versão final do trabalho, devidamente autorizado pelo Orientador, juntamente com os requisitos dos itens A, B, C, D supracitados.

Declaro, ainda, estar ciente que a realização de todos os meus trabalhos acadêmicos estará de pleno acordo com a lei nº. 9.610 de 19/02/1998, que versa sobre o respeito aos direitos autorais, assim como do código de ética da Universidade. E que li e estou ciente de todas as obrigações, direitos e deveres do discente dispostos no Regimento do Programa.

Ratifico minha intenção de realizar a matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia na Turma 2024, com o compromisso de cursar as disciplinas com 100% de assiduidade.

Seropédica-RJ, __ de _____ de _____.

Nome completo, CPF e Assinatura

ANEXO IV – DOCENTES E ALOCAÇÃO DE VAGAS²

DOCENTES	LINHA	INTERESSES DE PESQUISA	VAGAS
Alessandra Cassol	2	Ecosistemas de Inovação, Mudança Tecnológica e Políticas Públicas	2
André Cribb	3	Estratégias de Aprendizagem, Conhecimento e Desempenho dos Recursos Organizacionais	3
Bianca Scarpeline	2	Ecosistemas de Inovação, Mudança Tecnológica e Políticas Públicas	1
Claudiana Guedes	2	Ecosistemas de Inovação, Mudança Tecnológica e Políticas Públicas	2
Debora Vargas	3	Estratégias de Gestão de Pessoas, Liderança Organizacional e Relações de Trabalho	2
Eduardo Kinder	1	Gestão de projetos, processos e soluções tecnológicas inovadoras	2
Fabrícia Constantino	3	Estratégias de Aprendizagem, Conhecimento e Desempenho dos Recursos Organizacionais	3
Flavia Galindo	2	Consumo, Marketing e Sustentabilidade	3
Janaína Simões	2	Consumo, Marketing e Sustentabilidade	2
Joilson Cabral	1	Políticas Públicas e Inovações em Processos, Produtos e Serviços	2
Juliana França	1	Gestão de projetos, processos e soluções tecnológicas inovadoras	1
Leonardo Darbilly	2	Ecosistemas de Inovação, Mudança Tecnológica e Políticas Públicas	2
Marcelo Sales	1	Políticas Públicas e Inovações em Processos, Produtos e Serviços	1
Márcio Luiz Marietto	3	Estratégias de Aprendizagem, Conhecimento e Desempenho dos Recursos Organizacionais	3
Pablo Ibanez	2	Ecosistemas de Inovação, Mudança Tecnológica e Políticas Públicas	2
Patrícia Leite	2	Consumo, Marketing e Sustentabilidade	2
Paulo Domingues	3	Estratégias de Gestão de Pessoas, Liderança Organizacional e Relações de Trabalho	1
Ricardo Ruffoni	2	Consumo, Marketing e Sustentabilidade	2
Rodrigo Amado	2	Consumo, Marketing e Sustentabilidade	2
Sandro Freire	1	Gestão de projetos, processos e soluções tecnológicas inovadoras	2
Saulo Barbará	1	Gestão de projetos, processos e soluções tecnológicas inovadoras	1

² Esta tabela representa o número máximo de alocação por docente para melhor distribuição dos candidatos aprovados, respeitando o número máximo de 15 vagas deste edital, podendo ou não preencher as 15 vagas disponíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



Thiago Renault	2	Ecosistemas de Inovação, Mudança Tecnológica e Políticas Públicas	1
----------------	---	---	---

ANEXO V – BIBLIOGRAFIA DO TESTE INTERNO

ANTONELLO, C. S. Saberes no singular? A falsa fronteira entre aprendizagem formal e informal. In: ANTONELLO, C. S.; GODOY, A. S. (Orgs.) Aprendizagem organizacional no Brasil. Porto Alegre: Bookman, 2011, p. 225-245.

ELLEN MACARTHUR FOUNDATION. Disponível em: https://ellenmacarthurfoundation.org/topics/circular-economy-introduction/overview?gclid=Cj0KCQjw2cWgBhDYARIsALggUho5U8czdG1WnRqSAJg5b0HCupkO60DLbIkdy4hX3zRnlc4OiQ5L9AaAlPPEALw_wcB

FLECHSIG, Christian; LOHMER, Jacob; LASCH, Rainer. Realizing the full potential of robotic process automation through a combination with BPM. In: Logistics Management: Strategies and Instruments for digitalizing and decarbonizing supply chains-Proceedings of the German Academic Association for Business Research, Halle, 2019. Springer International Publishing, 2019. p. 104-119.

GONG, Yiwei; JANSSEN, Marijn. From policy implementation to business process management: Principles for creating flexibility and agility. Government Information Quarterly, v. 29, p. S61-S71, 2012.

HAGE, Jerald T. Organizational innovation and organizational change. Annual review of sociology, v. 25, n. 1, p. 597-622, 1999.

OECD/Eurostat (2018), Oslo Manual 2018: Guidelines for Collecting, Reporting and Using Data on Innovation, 4th Edition, The Measurement of Scientific, Technological and Innovation Activities, OECD Publishing, Paris/Eurostat, Luxembourg. <https://doi.org/10.1787/9789264304604-en>.

PAN, Wang; WEI, He. Research on key performance indicator (KPI) of business process. In: 2012 Second International Conference on Business Computing and Global Informatization. IEEE, 2012. p. 151-154.

SANTORO, S.; BIDO, D. de S. Estratégias de Aprendizagem utilizadas por Gerentes no Desenvolvimento de suas Competências em Instituições Financeiras. Gestão & Regionalidade, [S. l.], v. 37, n. 112, 2021. DOI: 10.13037/gr.vol37n112.6104. Disponível em: https://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_gestao/article/view/6104. Acesso em: 15 mar. 2023.

SILVA, A. B. Como os gerentes aprendem? São Paulo: Saraiva, 2009

WEETMAN, Catherine. Economia Circular: Conceitos e estratégias para fazer negócios de forma mais inteligente e lucrativa. 1. Ed. São Paulo: Autentica Business, 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



PORTUGUÊS

KURY, Adriano da Gama. **Para falar e escrever melhor o português**. 3a ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2020.

GARCIA, Othon Moacyr. **Comunicação em prosa moderna**. 27a ed. Rio de Janeiro: Ed. da Fundação Getúlio Vargas, 2010.

HENRIQUES, Claudio Cezar. **A Nova Ortografia: o que muda com o Acordo Ortográfico**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2015.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001 e 2009.

INGLÊS

DIAS, Reinildes. **Reading critically in English**. 3ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2002. ISBN: 85-7041-255-X

LONGMAN DICTIONARY OF CONTEMPORARY ENGLISH. Longman do Brasil, 2005.

SWALES, J.; FEAK, C. **Academic writing for graduate students: a course for nonnative speakers of English**. 3. ed. MICHIGAN: ELT, 2012

COLLINS COBUILD ENGLISH GRAMMAR - ELEMENTARY. Collins Cobuild, 2003.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade localizada em _____, no estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG _____, CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 20____ (município)
(dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
_____, portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor
_____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de
atender ao Edital de seleção para o curso de _____ do
Programa _____ de _____ PósGraduação _____ em
_____ da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à
Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e
as diretrizes da Deliberação nº 270/2021 do CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for
detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência, bem
como informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no desempenho de atividades.

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



Assinatura do candidato

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu, _____, RG
_____, CPF nº _____, declaro para o fim
específico de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de
_____ do Programa de Pós-Graduação em
_____ da Universidade
Federal do Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais especificadas abaixo
para a participação no processo seletivo:

- a. Ampliação de tela;
- b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho ;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- m. Outros (especificar e justificar):

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



Assinatura do candidato

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS ESTRANGEIROS SOBRE DOMÍNIO
DA LÍNGUA PORTUGUESA

À
Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ

Prezados Senhores,

Eu, _____, de
nacionalidade _____, estado civil _____, nascido(a) aos
____/____/____, na cidade de _____, filho de
_____ e de
_____, portador do
Passaporte _____, válido até
_____, e com visto de estudante emitido pela Polícia Federal emitido em
_____, declaro que possuo domínio da língua portuguesa oral e escrita, e tenho a
devida regularidade no país pelo período de 24 meses do curso.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato